

**PORTARIA N.TC-0138/2023**

Altera a Portaria N. TC-0647/2014, que aprova Regulamento da Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução N. TC-6, de 27 de dezembro de 2001](#);

Considerando a necessidade de atualização da [Portaria N. TC-0647/2014](#), que dispõe sobre o Regulamento da Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A [Portaria N. TC-0647/2014](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa tem por finalidade oferecer acesso informacional de qualidade aos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, servidores ativos e inativos, estagiários e residentes do Tribunal de Contas e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, bem como aos alunos regularmente matriculados no Instituto de Contas, estendendo o acesso da consulta à comunidade em geral.”

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de março de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 09.03.2023.